



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
04/08/2023
Jornal AMP
Página 640
Edição 2829
Falome Z.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.463/23

Data 02.08.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(2232)-846	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 45.000,00
3.3.90.30.00(2228)-818	Material de consumo	R\$ 11.500,00
3.3.90.30.00(2230)-842	Material de consumo	R\$ 26.000,00
3.3.90.30.00(2233)-846	Material de consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.32.00(2227)-817	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 76.500,00
3.3.90.39.00(2229)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(2231)-842	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 215.000,00

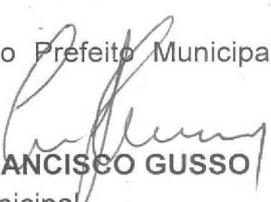
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	76.500,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	31.500,00
842	FEAS MSE REG	46.000,00
846	FEAS PAEFI REG	61.000,00
	TOTAL	215.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal